

Em 20/01/1983  
Torquato  
Presidência da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
Pernambuco

LEI Nº. 135/83

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários estatutários, contratados que percebam além do salário mínimo, nomeados e inativos um aumento de 50% (cinquenta por cento) nos respectivos padrões, símbolos e proventos.

Art. 2º - O salário de família dos efetivos e / inativos será reajustado para Cr\$. 1.080,00 (um mil e oitenta cruzeiros).

Art. 3º - O cargo de provimento em comissão Assessor Jurídico - Símbolo CC2, fica transformado para símbolo / CC1.

Art. 4º - A despesa de que trata a presente Lei correrá por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros para 1º de janeiro do corrente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata,  
em 19 de janeiro de 1983.

Torquato Ferreira Lima Filho  
Prefeito

a) Torquato Ferreira Lima Filho.